

CURSINHO POPULAR PET - MEDICINA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital N.º 006/2023

*ESTABELECE NORMAS PARA
INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DOS
CANDIDATOS NO CURSINHO
PRÉ-VESTIBULAR POPULAR,
REALIZADO PELO PET-FMRP,
DESTINADO AOS
INTERESSADOS EM REALIZAR
O CURSO NO ANO LETIVO 2023*

A Diretoria do Cursinho Popular da Medicina, gerenciado pelo Programa de Educação Tutorial (PET) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP – USP), torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado aos candidatos do cursinho para o ano letivo de 2023, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas. Os candidatos inscritos se obrigam a cumpri-las, declarando, implicitamente, conhecê-las e com elas concordar.

MISSÃO

O Cursinho Popular da Medicina tem por finalidade e função social contribuir para melhoria do ensino e da educação na região de Ribeirão Preto, proporcionando a estudantes de baixa renda da Rede Pública de Ensino os conhecimentos exigidos nos principais exames vestibulares do país, promovendo a troca ativa de conhecimento entre a universidade e a comunidade e contribuindo para a democratização do acesso ao ensino superior público e gratuito.

1. DA VALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para assistir às aulas do cursinho popular nos meses de fevereiro a dezembro do ano letivo de 2023.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas oferecidas são destinadas aos candidatos do cursinho pré-vestibular popular, em um total de 100 (cem) vagas. Ao PET-FMRP reserva-se o direito de alterar o número de vagas, a fim de mantê-las preenchidas totalmente.

2.2. Tais vagas (100) serão destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Particular com recebimento de Bolsa Integral em Ribeirão Preto e região (independente da procedência – Ribeirão Preto ou região – o candidato deve ter condições de frequentar as aulas regularmente, perfazendo, ao menos, 70% de presença).

2.2.1. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.2.2. Considera-se SESI como Escola Particular regular e, portanto, também é necessário ter bolsa integral para poder se candidatar às vagas do Cursinho Popular da Medicina.

2.2.3. É considerado candidato aquele que estiver no último ano ou aquele que já tenha concluído o Ensino Médio.

2.3. Para participar, o candidato deverá ter renda per capita máxima, em reais, de 1,5 salário mínimo, de acordo com o valor vigente do mesmo no ano de 2022.

2.4. Haverá uma reserva de no mínimo 29% das 100 vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, baseado no Censo IBGE 2010, para o município de Ribeirão Preto. Além disso, haverá uma reserva de 3 vagas para candidatos autodeclarados transexuais ou transgêneros e 3 vagas para mulheres que foram mães na adolescência. Caso o candidato incluído em qualquer uma das medidas venha a desistir da vaga enquanto estiverem sendo divulgadas Listas de Chamada, o próximo chamado obedecerá a ordem da lista de espera divulgada, atendendo os requisitos da reserva de vagas.

2.4.1. Caso o candidato se declare indígena, deverá apresentar cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

2.4.2. Caso a candidata se declare mãe adolescente, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento da criança para atestar a maternidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão iniciadas no dia 01 de dezembro de 2022 às 18:00h horário de Brasília na plataforma **Eventbrite**, sendo terminadas no dia 01 de janeiro de 2023 ou quando o número de inscrições disponíveis acabarem.

3.1.1. **Ao PET-FMRP reserva-se o direito de encerrar precocemente o período de inscrições previsto no artigo 3.1 deste edital.**

3.2. Cada candidato poderá fazer somente uma **inscrição, que será feita pelo site “Eventbrite”, pelo qual será cobrada uma taxa de R\$11,00.**

3.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento – via boleto ou via cartão de crédito – para validar sua inscrição.

3.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e caso não consiga comprovar a veracidade delas, será desclassificado deste processo seletivo.

3.3.1. Caso o candidato opte por pagar via cartão de crédito, deverá, além dos dados relativos ao cartão, fornecer o nome completo do candidato no ato da inscrição.

3.3.2. Caso opte pela opção boleto, o *Eventbrite* enviará e-mails com o conteúdo de “não pagamento” enquanto o pagamento do boleto não for efetuado. Assim que o candidato pagar, deve desconsiderar esses e-mails e aguardar um novo, com a confirmação do pagamento.

3.4. Assim que o *Eventbrite* receber o pagamento, enviará automaticamente um e-mail para o candidato, no e-mail cadastrado, confirmando o pagamento e, por extensão, confirmando a inscrição no processo seletivo.

3.4.1. Caso o candidato efetue o Pagamento e não receba nenhum e-mail, deve entrar em contato com o grupo PET-FMRP via e-mail, página do Facebook ou Instagram.

3.4.2. O grupo PET-FMRP não se responsabiliza por candidatos que não nos procurarem caso tenham problemas com inscrição. Se o candidato não conseguir se inscrever, e não nos comunicar o problema anteriormente ao tempo da prova, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.5. As inscrições **serão mantidas abertas até que sejam ocupadas todas as vagas disponíveis** para a realização da prova **ou até o PET-FMRP decidir encerrá-las**, portanto, cabe ao candidato se inscrever enquanto for possível.

3.5.1. **O prazo de inscrições poderá ser alterado sem aviso prévio**, mediante necessidade da coordenação do Cursinho Popular do PET-Medicina.

3.6. O candidato que não realizar o pagamento da inscrição em tempo correto estará automaticamente excluído do processo seletivo. Caso queira participar, deverá fazer uma nova inscrição e pagá-la, para efetivá-la. Não serão gerados boletos de segunda via após o término das inscrições estabelecidas, nem ofertadas novas vagas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção do(a) candidato(a) será feita a partir da realização de uma **prova de conhecimentos gerais**, contendo 50 testes, uma **redação** e um **questionário socioeconômico**.

4.1.1. A nota final será obtida pela fórmula:

Nota final = (3R+5P+2Q)/10, em que:

R = nota atribuída à prova de redação

P = nota atribuída à prova de conhecimentos gerais

Q = nota atribuída ao questionário socioeconômico

4.2. Não será permitida a participação de candidatos que não tenham concluído o 2º ano do ensino médio.

4.3. **Será excluído do processo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa ou inexistente, ou que não preencher os critérios previstos no item 2.2. e 2.4.**

4.4. No ato da realização da prova o candidato deverá apresentar o RG original ou CNH original, e **carteira de vacinação contra a COVID-19**.

4.4.1. **Não serão aceitos documentos sem foto, carteira de estudante e/ou xerox de documento original não autenticada.**

4.4.2. **A apresentação do RG original ou CNH original são imprescindíveis para que o candidato possa realizar a prova.**

4.4.3 **Será permitido a apresentação de fotos ou cópias da carteirinha de vacinação, ou apresentação do certificado gerado pelo aplicativo Conecte SUS.**

5. DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO:

5.1. A prova dissertativa será corrigida em ordem decrescente das melhores notas na prova objetiva, limitada a um número N, sendo esse definido de acordo com os seguintes parâmetros:

$N = K \times 100$, onde N é o número de candidatos que terão sua prova dissertativa corrigida, sendo arredondado para o número inteiro mais próximo. O parâmetro K é definido por:

$$K = X, \text{ se } MC \geq 33$$

$$K = Y, \text{ se } MC \leq 17$$

$$K = Z + (MC/17), \text{ se } 17 < MC < 33$$

MC = média da pontuação dos candidatos que não tiveram a prova anulada. Os parâmetros X, Y e Z são definidos da seguinte forma:

- a) Se houver número maior ou igual a 800 provas não anuladas

$$X = 5, Y = 4 \text{ e } Z = 3$$

- b) Se houver mais de 600 e menos de 800 provas não anuladas

$$X = 4, Y = 3 \text{ e } Z = 2$$

- c) Se houver número menor ou igual a 600 provas não anuladas

$$X = 3, Y = 2 \text{ e } Z = 1$$

5.2. O valor de N será alterado caso haja candidatos que estejam empatados em acertos na prova objetiva com o último contemplado. Única e exclusivamente nesse caso, o número de textos avaliados abrangerá todos os candidatos com nota igual ou superior ao último contemplado pela fórmula.

5.3 A redação será corrigida com base nos seguintes critérios:

- A) Critério 1: dominar a modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- B) Critério 2: compreender o tema, observar a estrutura do texto dissertativo argumentativo e usar conceitos de outras áreas do conhecimento.
- C) Critério 3: capacidade de estruturar os argumentos, articulando fatos, ideias e opiniões.
- D) Critério 4: coesão e uso dos elementos coesivos

5.4. A redação será corrigida por 2 corretores de forma independente.

5.5. Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 e 250 pontos para cada uma das 4 competências.

5.6. A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma de suas competências.

5.7. A nota final será dada pela média obtida a partir da nota final de cada corretor.

5.8. A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 à redação que:

5.8.1 Não atender à proposta de redação solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura

dissertativo-argumentativa, o que configura fuga ao tema ou não atendimento à estrutura dissertativa- argumentativa.

5.8.2. Não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “em branco”.

5.8.3. Apresente até 15 linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “texto insuficiente”.

5.8.4. As linhas com cópia de textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e da contagem do número mínimo de linhas.

5.8.5. Apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.

5.8.6. Apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

6.1. A prova será realizada no dia 30 de Janeiro de 2023, em local a ser divulgado posteriormente no site www.pet-fmrp.com.br/cursinhodamedicina, nas mídias sociais do PET-FMRP e do Cursinho Popular da Medicina, sendo de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre o seu local de prova.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local marcado às 17h para início da prova pontualmente às 18h, com duração de prova de até 4 horas, com tempo mínimo de 2 horas.

6.2.1. Será vedado o direito de realização da prova àqueles que chegarem atrasados.

6.2.2. Os documentos listados no item 4.4. deverão ser apresentados por todos os candidatos para confirmação de que ele/ela está dentro dos critérios exigidos para a realização das provas.

6.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o porte do material pessoal necessário para a realização da prova, como caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2.4. O candidato que estiver fora desses critérios não poderá fazer a Prova de Seleção.

6.2.5. O candidato deve assinar uma lista de presença no início da prova e uma no final. O candidato que deixar o local de prova sem ter assinado uma ou as duas listas será desclassificado.

6.3. É proibido qualquer tipo comunicação ou tentativa de comunicação com outro candidato ou com o meio externo, assim como o uso de equipamento eletrônico,

como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduutor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamento eletrônico do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico), material impresso ou para anotações, corretivo de qualquer material ou espécie, caneta marca-texto, gorro, boné, chapéu ou similares, óculos de sol, fone de ouvido ou similares, bem como quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

6.4. É explicitamente proibido ao candidato deixar o local de provas com o gabarito e a folha de redação. Caso o faça, será imediatamente desclassificado.

6.5. Os fiscais de prova têm autorização para eliminar um candidato que descumpra as normas estabelecidas neste edital.

6.6 Quanto às medidas de segurança contra a Covid-19, é obrigatório que o candidato siga as seguintes normas:

- É proibida a entrada no local de prova sem o uso de máscara de proteção contra Covid-19;
- O candidato não poderá permanecer no local de prova sem o uso da máscara;
- O candidato que comparecer no local de prova sem alguma documentação constatada no item 4.4 e/ou sem a máscara de proteção deverá aguardar fora do local de aplicação até que algum conhecido ou familiar possa entregá-la;
- Durante a identificação, será exigido que o candidato higienize as mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador;
- A máscara de segurança deverá cobrir nariz e boca durante todo o período de permanência no local de prova, sendo permitido que o candidato a retire apenas uma vez para o consumo de alimentos ou bebidas;
- Será permitido que o candidato leve máscaras reservas para o local de prova;
- O descarte das máscaras de segurança deverá ser feito em local adequado e de forma segura, nas lixeiras do local de aplicação;
- A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por fiscal, respeitando o distanciamento previsto nos protocolos de proteção contra Covid-19;
- As mãos dos candidatos deverão ser higienizadas antes e após a ida ao banheiro durante todo o período de aplicação de prova.

6.7 O participante que não utilizar a máscara ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar as normas listadas no item 6.6 será automaticamente desligado do processo seletivo de 2023.

7. DOS RESULTADOS:

7.1. O preenchimento das vagas será feito pelos 100 melhores candidatos na Prova de Seleção, cujo resultado será publicado no dia 13 de fevereiro de 2022, às 12h, nas mídias sociais do Cursinho Popular da Medicina.

7.1.1. No mesmo dia, 13/02/2022, será liberada uma lista de espera de candidatos que *podem ser chamados caso surjam vagas*.

7.1.1.1. Fica a cargo do Cursinho Popular de Medicina decidir a respeito da quantidade de alunos chamados nas novas chamadas.

7.1.2. Novas chamadas serão realizadas pelas mídias sociais, cabendo ao candidato consultá-lo periodicamente.

8. MATRÍCULA DOS APROVADOS:

8.1. Após a divulgação da lista de aprovados, o aluno convocado deverá enviar uma mensagem para o email cpm@fmrp.usp.br com o assunto “Documentos para matrícula**”. Esse email deverá conter **TODOS** os documentos listados no tópico 8.2. deste edital. **É obrigatório o envio do email para a efetivação da matrícula.****

8.1.1 Serão aceitos os emails que forem enviados entre os dias 13 de fevereiro de 2023 e 17 de fevereiro de 2023. Emails enviados fora desse prazo não serão aceitos e, por consequência, o candidato não será matriculado.

8.2. No ato matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Histórico Escolar do Ensino Médio**
- **Atestado de conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Matrícula no 3º ano caso ainda esteja cursando**
- **RG próprio e dos membros da casa, original e cópia**
- **CPF próprio e dos membros da casa, original e cópia**
- **IPVA de todos os automóveis e IPTU (Contrato de Aluguel se houver)**
- **Cópias da última página de cada uma das carteiras de trabalho dos membros do núcleo familiar, caso estejam desempregados**
- **IRFP completo de todos os membros da casa, caso declare, ou declaração de isenção caso não declare.**

8.2.1. *Caso o Histórico Escolar ainda não esteja pronto até o dia da Prova de Seleção, basta ao candidato trazer uma Declaração da Escola em que estudou, certificando que ainda estuda ou estudou nela durante todos os três anos do ensino médio.*

8.2.2. Caso o candidato tenha estudado em escola particular, é necessário apresentar também uma declaração de 100% de bolsa.

8.2.3. Caso a candidata se enquadre na reserva de vagas para mães na adolescência, é necessário apresentar também a certidão de nascimento do filho.

8.2.4. O candidato deve apresentar o IRFP completo, constando não apenas rendimentos, mas também os bens. Candidatos que entregarem parcialmente o documento ficarão com sua matrícula pendente, devendo entregar o documento completo no prazo estipulado pela coordenação, sob pena de perda da vaga. Os dados do documento não serão expostos para terceiros, sendo usados a fim de verificar se a situação financeira declarada pelo candidato no ato da inscrição é verídica.

8.3. A declaração de isenção de IRFP pode ser encontrada no seguinte endereço do site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

8.4. A não efetivação da matrícula resulta em perda da vaga, sendo chamado o próximo colocado da lista de espera para ocupá-la.

8.4.1. *Haverá novas chamadas conforme haja necessidade de preenchimento de vagas.*

8.4.2. *O PET-FMRP se resguarda no direito de encerrar as chamadas subsequentes à primeira, sem aviso prévio, independentemente do preenchimento das vagas.*

8.4.3. O nome dos candidatos nas listas de espera não garante uma vaga no cursinho, cabendo ao PET-FMRP encerrar as chamadas quando julgar necessário.

8.5. O candidato que se inscrever neste processo seletivo concorda em ceder seus dados, passados pelo EventBrite, que poderão ser compartilhados com parceiros do Cursinho Popular da Medicina, usados para pesquisas e outros fins.

8.6. O candidato matriculado concorda em ceder para o Cursinho Popular da Medicina e parceiros seu nome e imagem pelo período de 1 (um) ano após o término do ano letivo, bem como seus dados pessoais, tanto os fornecidos na matrícula quanto os futuros, por tempo indeterminado.

9. DO INÍCIO DAS AULAS:

9.1. As atividades terão início no mês de fevereiro, com data ainda a decidir e ser divulgada nas redes sociais do PET-FMRP e do Cursinho Popular da Medicina, sendo de inteira responsabilidade do candidato se atentar a essa divulgação. As aulas serão ministradas no Bloco Didático da FMRP/USP, sempre no horário das 18h45 às 22h25, de segunda a sexta, e no período da manhã, aos sábados. Eventualmente, podem ocorrer simulados ou outras atividades no período da tarde, aos sábados. Caso o aluno não atinja um mínimo de 70% de presença, poderá ser desligado do cursinho. O candidato, ao se inscrever, concorda com esses termos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. **As aulas do Cursinho Popular da Medicina terão duração de fevereiro a dezembro de 2023**, com aulas de **segunda à sábado**, conforme calendário que será entregue no primeiro dia de aula.

10.2. **É de inteira responsabilidade dos candidatos** o acompanhamento da **publicação de todos os atos, editais de retratação e comunicados referentes a este Processo Seletivo**. Os casos omissos neste edital e os casos extraordinários serão decididos pelo PET-FMRP.

10.3. Para matrícula, o candidato deverá ter aceitado as disposições contidas no regulamento aos alunos do CPM, que será disponibilizado ao final do questionário socioeconômico.

10.4. Será expulso a qualquer momento, o aluno que:

- a) Descumpra as regras estabelecidas no Regulamento dos alunos do CPM.
- b) Prestar informações falsas à coordenação do CPM, podendo ser processado por falsidade ideológica, baseado no Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

10.5. Os dados prestados em matrícula poderão ser verificados ao longo do ano a qualquer momento, por livre iniciativa ou por denúncia. Caso seja verificada inconsistência, haverá análise do caso pelo PET-FMRP para aplicação das medidas dispostas no item b da cláusula 10.5.

10.6. Caso as atitudes do aluno resultem em complicações judiciais:

- a) Seus responsáveis legais vão responder por seus atos, enquanto este não for legalmente capaz.
- b) Após a idade legal ou emancipação, o mesmo será diretamente responsabilizado por quaisquer atos que venha a ter.

10.7. Os alunos matriculados receberão material completo, *conforme disponibilidade do mesmo*, do parceiro do PET-FMRP, o Sistema de Ensino Poliedro.

10.7.1. Caso haja desistência, o aluno deverá devolver o material recebido.

10.8. O candidato concorda com os termos expressos neste edital ao se inscrever no processo seletivo.

A handwritten signature in dark ink, reading "Laura C. D. Garcia". The script is cursive and fluid, with the first letters of each name being capitalized and prominent.

Laura Carolina da Silva Garcia

Diretora do Cursinho Popular da Medicina (PET-FMRP) em 2023